PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE — Santa Catarina

Lei Nº 52/60

"Revoga a lei nº 32/59, que autoriza contrair empréstimo."

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina,
FAÇA SABER, que a Câmara Municipal votou e eu, - sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 32/59, de 3 de novembro de 1959 que a autorizou a Executivo Municipal contrair empréstimo de .... CR$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 7 de Maio de 1960.

José Ebling

Prefeito Municipal